



MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA
PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

PERÍODO DE 02 DE JANEIRO A 31 DE DEZEMBRO DE 2019

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE
GESTÃO

EXERCÍCIO DE 2019

IN TCM 03/2013



PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

PERÍODO DE 02 DE JANEIRO A 31 DE DEZEMBRO DE 2019

I – Ofício de encaminhamento da prestação de contas alusiva ao exercício em análise, bem como a Portaria de Nomeação do Gestor.



Ofício N.º 089 / 2020

Jaguaratama (CE), em 01 de junho de 2020.

Ao Exmo. Sr. José Valdomiro Távora de Castro Júnior
Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Ceará – TCE/CE

Senhor Presidente,

Em cumprimento ao que estabelece a Instrução Normativa N.º 03/2013, do Tribunal de Contas do Estado do Ceará – TCE/CE, estou enviando a essa Corte de Contas a Prestação de Contas de Gestão – PCS, do **SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO** do Município de **JAGUARATAMA**, referente ao **período de 02 de janeiro a 31 de dezembro 2019**.

A Devida Prestação de Contas de Gestão está instruída na forma abaixo:

I – ofício de encaminhamento da prestação de contas alusiva ao exercício em análise ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará, e a Portaria de Nomeação do Gestor;

II – Informações cadastrais do Ordenador de Despesa/Gestor e contador ou empresa responsável pela elaboração da Prestação de Contas de Gestão definidos no Anexo nº. 01 e 02 da Instrução Normativa 03/2013;

III – balanço patrimonial, o balanço orçamentário, o balanço financeiro, a demonstração das variações patrimoniais, todos com suas respectivas notas explicativas, além dos anexos I, II, VI, VII, VIII, IX, X, XI, XVI e XVII da Lei 4.320/64, de forma que as demonstrações contábeis devem conter a identificação da entidade do setor público, da autoridade responsável e do contabilista;

IV – demonstrativo dos adiantamentos concedidos, definidos no Anexo nº. 03 da Instrução Normativa 03/2013;

V – demonstrativo das doações, subvenções, auxílios e contribuições concedidos, pagos ou não, quando for o caso, definidos no Anexo 04 da Instrução Normativa 03/2013;

www.jaguaratama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaratama-CE
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



- VI – demonstrativo das responsabilidades não regularizadas, com a indicação das providências adotadas para sua regularização, definidos no Anexo 05 da IN 03/2013;
- VII – quadro dos restos a pagar inscritos, discriminando os processados dos não processados, identificando a classificação funcional programática e, ainda a relação dos restos a pagar pagos e cancelados, conforme Anexo 06 da IN. 03/2013.
- VIII – relatório do responsável pelo setor contábil, conforme Anexo 07 da IN 03/2013;
- IX – termo de conferência de caixa e as conciliações bancárias relativas ao primeiro e último dia de gestão, conforme Anexo 08 da IN 03/2013;
- X – Cópias dos extratos bancários completos do primeiro e último dia da gestão do responsável, relativo a todas as contas correntes e de aplicações financeiras;
- XI – Atos de nomeações dos componentes da Comissão de Licitação e do Pregoeiro e Equipe de Apoio;
- XII – relação das entidades beneficiadas por convênio, com a indicação dos valores empenhados e dos valores pagos, conforme Anexo 11 da IN 03/2013;

Sendo o que apresenta para o momento, aproveito a oportunidade para reafirmar a V.Exa., protestos de apreço e consideração.

Atenciosamente,

BARBARA RODRIGUES PEREIRA TEÓFILO
Secretário (a)



PORTARIA Nº 002/2019

NOMEAR a senhora **BÁRBARA RODRIGUES PEREIRA TEÓFILO** para ocupar o cargo de Secretária Municipal de Cultura e Turismo e dá outras providências.

O senhor **FRANCISCO GLAIRTON RABELO CUNHA**, Prefeito Municipal de Jaguaretama, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais, consoante às normas gerais de direito público, **EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA**,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a senhora **BÁRBARA RODRIGUES PEREIRA TEÓFILO** para ocupar o cargo de **Secretária Municipal de Cultura e Turismo – CC-1**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE,
CUMPRA-SE.**

PAÇO da Prefeitura Municipal **FRANCISCO MOREIRA PINHEIRO**, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2019, 153º ano de emancipação política.


FRANCISCO GLAIRTON RABELO CUNHA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITO MUNICIPAL
Francisco Glairton Rabelo Cunha
211.141.453-20